



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo

PROCESSO Nº.: 00188900920188130522

CÂMARA/VARA: Vara Única

COMARCA: Porteirinha

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: STAS

IDADE: 10 anos

PEDIDO DA AÇÃO:

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F90.0, F71.0, F84.0, G80.0, F20.0

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Medicamento requerido para tratamento de menor, parte autora nos autos 0018890-09.2018.8.13.0522

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG – 52593. CRM-MG-35924

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.0002210

II – RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS DO JUÍZO:

Informações técnicas acerca dos procedimentos disponibilizadas para o caso como o dos presentes autos

III – CONSIDERAÇÕES E RESPOSTAS :

De acordo com a literatura o uso de Venvanse® em pacientes com quadro psicótico pré existentes não é recomendado visto que o uso dessa medicação pode exacerbar sintomas comportamentais e a desordem de pensamento associado a um quadro psicótico. Também pode ser causa de novas crises psicóticas em crianças e adolescentes que estão fazendo uso do estimulante. Antes de início o uso deste medicamento é



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

necessário certificar que o paciente não apresenta alucinações e/ou pensamentos delirantes. Nessa situação o medicamento estaria contra-indicado; e o tratamento não deve ser iniciado/mantido caso o paciente apresente estes sintomas. No caso em tela existe descrição de pensamentos delirantes e desordem do pensamento. Nos laudos médicos/ prescrições médicas não consta a prescrição de Venvanse® apenas na solicitação do Juiz está descrito a solicitação de Venvanse® . Mas de acordo com quadro descrito pelo psiquiatra a medicação estaria contraindicada.

O relatório médico de 13/03/2018 assinado pelo CRM- MG 35924 descreve:

-STAS 9 anos e quatro meses com atraso global do desenvolvimento

-TC crânio encefalopatia cística frontal bilateral

-RNM crânio imagem em regiões frontais com predomínio à esquerda sugestiva de encefalomalacia e gliose sugestiva de hipoxia neonatal

- linguagem e socialização: Não fala palavras, emite sons, aponta e comunica-se com gestos em acompanhamento com fonoaudiologia por método PEECS

Relatório médico psiquiatra de 05/06/2018 CRM-MG 52

-Diagnóstico de F20 – esquizofrenia paranoíde com transtorno delirante psicose

- Paciente apresenta delírios persecutórios, alucinações auditivas com vozes de comando, embotamento afetivo, pensamento e comportamento desorganizados



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

Os sintomas descritos pela neurologista e o diagnóstico aprestando pelo psiquiatra são conflitantes. Está descrito que a paciente é não verbal apenas emite sons (não fala palavras) e o relatório do psiquiatra conclui que a paciente apresenta delírio persecutório e alucinação auditiva com voz de comando. Não é possível a avaliação dessa alucinações/delírio uma vez que a criança não fala (como informaria das vozes de comando, o que as vozes dizem para ela ,como transmitiria o conteúdo do seu delírio se ela não fala). A tabela anexada ao pedido de medicamento (que reforça o diagnóstico) também não seria adequadamente respondida por paciente não verbal.

A medicação solicitada Aristab tem as seguintes indicações:

- ✓ Esquizofrenia :Aristab é indicado para o tratamento de esquizofrenia. A eficácia de aripiprazol foi estabelecida em quatro estudos com duração entre 4 e 6 semanas.
- ✓ Transtorno Bipolar - Monoterapia Aristab é indicado para o tratamento agudo e de manutenção de episódios de mania e mistos associados ao transtorno bipolar do tipo em adultos. A eficácia foi estabelecida em quatro estudos de monoterapia de 3 semanas.
- ✓ Terapia Adjuntiva Aristab é indicado como terapia adjuntiva ao lítio ou valproato para o tratamento agudo de episódios de mania ou mistos associados ao transtorno bipolar do tipo I, com ou sem traços psicóticos.

Caso se confirme o diagnostico de esquizofrenia a medicação Aristab® estaria bem indicada.

IV- CONCLUSÕES:



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

-
- ✓ Não existe indicação e/ou prescrição de Venvanse® no caso em tela
 - ✓ Não há qualquer evidência científica que dê suporte à alegação que uma paciente não verbal descreva alucinações/delírio uma vez que a paciente não fala (como informaria das vozes de comando, o que as vozes dizem para ela ,como transmitiria o conteúdo do seu delírio se ela não fala). A tabela anexada ao pedido de medicamento (que reforça o diagnóstico) também não seria adequadamente respondida por paciente não verbal.
 - ✓ A avaliação que consta nos autos foi feita em 2018, e existe conflito entre a avaliação da neurologia e da psiquiatra. O ideal é que a paciente seja reavaliada e o diagnóstico elucidado
 - ✓ Caso confirmado esquizofrenia a medicação Aristab estaria bem indicado

V – REFERÊNCIAS:

1. Organização Mundial de Saúde: “Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10”. Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, RS.
2. Rename, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, 2018.
3. The safety of non-stimulant agents for the treatment of attention-deficit hyperactivity disorder. Sunke Himpel et al. Expert Opin. Drug Saf. (2005) 4(2).
4. Non-stimulant treatments for ADHD. J. Biederman; T. Spencer. European Child & Adolescent Psychiatry, Vol. 9, Suppl. 1 (2000). 6. Portal Anvisa – <http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/f6>.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

5. Cortese S, Holtmann M, Banaschewski T, et al; European ADHD Guidelines

Group. Practitioner review: current best practice in the management of adverse events during treatment with ADHD medications in children and adolescents. J Child Psychol Psychiatry. 2013;54(3):227-246. doi: 10.1111/jcpp.12036. [PubMed 23294014]

VI – DATA: 25/03/2021

NATJUS - TJMG